



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.976, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o expediente junto a Autarquia IPREM – Instituto de Previdência do Município de Buritama".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o falecimento na data de hoje (21.02.2018), da Senhora **Ana Alves de Paiva**, mãe do servidor público municipal Heverton Candido de Paiva – Superintendente do IPREM;

CONSIDERANDO que o sepultamento está previsto para as 10h do dia 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Suspender o ponto do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Buritama, a partir das 16hs de 21 de fevereiro de 2018 e até as 12hs do dia 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 21 de fevereiro de 2018, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
-Encarregada de Secretaria